



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1230845 - ASAQ

Acolho o [parecer](#) da Assessoria Jurídico desta Diretoria-Geral.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo a contratação direta da Supreme Capacitação e Treinamento Ltda. (CNPJ 34.370.234/0001-42) para participação de dois servidores (Abraão Alves Braga e Carlos Roberto Rocha da Cruz - lotados na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade) no treinamento "Retenção de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB n 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB 2.237/2023 MIT e apresentação da nova reforma tributária e abordagem de diversos casos práticos", na modalidade presencial, a ser realizado no período de 29 a 31 de outubro, em Brasília-DF, com carga horária de vinte e quatro horas, ao custo total de R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais), via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Com tais considerações, **remetam-se os autos à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas**, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido [Termo de Referência](#), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, **devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento**, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Humberto Vilani
Diretor-Geral em substituição

Em 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 15/10/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230845** e o código CRC **21C452A8**.

25.0.000012765-8

1230845v4

